



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 169/2017 DISPENSA N° 090/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a Empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob n° 03.776.284/0055-93, com sede social à Av. Butucarís, n° 1030, Bairro Santa Cruz, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Gerente: **Srª. ROSEVETE MARTA MARCELLO TESSER**, brasileira, casada, gerente de unidade, portadora do RG n° 4.164.791-4 SSP/PR e do CPF n° 575.069.499-20, residente e domiciliada à Rua Antônio Marcello, n° 657, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços Educacionais e Qualificação Profissional no Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de Qualificação Profissional através de Curso de Assistente Administrativo, leitura e comunicação, relações sócio profissionais, cidadania e ética, saúde e segurança do trabalho, planejamento e organização do trabalho, raciocínio lógico e análise de dados, gestão contábil e financeira, operações logísticas.	556	H		GRATUITO
02	Prestação de serviços de Qualificação Profissional através de Curso de Aperfeiçoamento para líderes, relações interpessoais, ética, gestão de conflitos,	20	H	148,00	2.960,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	comunicação e postura, desenvolvimento humano, fases e diferenças, aprendizagem e personalidade, planejamento e organização 5w2h, 5S, PDCA, organização do tempo, organização de eventos.				
03	Prestação de serviços de Qualificação Profissional através de Curso de direção defensiva, condições adversas sobre, o clima, luminosidade, vias, veículos, trânsito e condutor, causas de acidentes de trânsito, classes de erros, tipos de colisões, aquaplanagem, circunstâncias de riscos (veículos, motorista, manobras e ambientes), prevenção de acidentes, inspeção veicular, cinto de segurança, álcool e direção, valorização do motorista, conscientização no trânsito, socorros de urgência.	08	H	250,00	2.000,00
04	Prestação de serviços de Qualificação Profissional através de Curso de manipulação de alimentos, relações humanas no trabalho; Relações interpessoais X trabalho em equipe; Comunicação; Motivação e potencialidades; Microbiologia de alimentos; Noções de microbiologia de alimentos; Microrganismos patogênicos e não patogênicos; Fatores que afetam a multiplicação bacteriana; Fontes de contaminação alimentar; Doenças de origem alimentar; Manipulador de alimentos e suas responsabilidades; Higiene pessoal; Conduta e hábitos higiênicos no preparo dos alimentos; Higiene e sanitização aplicada à indústria de alimentos; Etapas do procedimento de higienização; Tipos de resíduos; Agentes químicos para higienização e sanitização; Manuseio de produtos de higiene; Segurança no trabalho; Utilização e higienização dos EPIs; Riscos relacionados com a indústria de alimentos; Acidentes de trabalho e prevenção; Importância da CIPA.	20	H	125,00	2.500,00
05	Prestação de serviços de Qualificação	160	H	115,63	18.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Profissional através de Curso de Costureiro Sob Medida Operações básicas de matemática; Noções sobre fração; Sistema métrico; Noções de geometria; Matérias-primas; Material para molde e corte; Material para costura; Máquinas de costura; Normas de segurança e saúde no trabalho; Normas ambientais, descarte de resíduos; Qualidade e produtividade; Planejamento e organização do trabalho. Operações de costura: operações comuns em diferentes máquinas e operações em máquina reta				
06	Prestação de serviços de Qualificação Profissional através de Curso de Relações do Trabalho para Auxiliar de Serviços Gerais, Comunicação e Relações Interpessoais para Auxiliares de serviços Gerais: Ruídos e barreiras na comunicação; Formas adequadas e eficazes para se comunicar com crianças, adolescentes, jovens e adultos; Posicionamento emocional para com os outros; A comunicação interpessoal e intrapessoal; Percepção de um bom atendimento; Resolução de conflitos. Ética e etiqueta: ética pessoal e profissional, sigilo; postura profissional; Etiqueta profissional; Características das pessoas de sucesso. Saúde e segurança do trabalho: definição, causas, investigação e custos dos acidentes de trabalho. RISCOS - noções de riscos ambientais, riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. Métodos de proteção do trabalhador- equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva. Manipulação e aplicação de produtos e equipamentos: Utilização correta dos produtos para cada tarefa, considerando a especificidade do produto; utilização e conservação dos equipamentos e materiais encontrados no ambiente; dicas de limpeza e organização; técnicas de	60	H	160,00	9.600,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-10

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	passadoria e higienização para vestuário; higienização e armazenagem e organização de calçados.				
07	Prestação de serviços de Qualificação Profissional através de Curso de Padeiro e Confeiteiro Matemática básica; Tecnologia dos ingredientes: funções, classificação, armazenamento; Operação, conservação, manutenção e higienização de equipamentos; Balanceamento de receitas, fragmentação, cálculo de produção, amassamento, fermentação, modelagem e forneamento; HAMA - Higiene Aplicada a Manipulação de Alimentos: profilaxia e combate ao mofo e rope; Controle de tempo, temperatura e umidade; Pães de sal (tipo francês, pães d'água); Pães de massas semidoces (hambúrguer, hot - dog, pães de leite, santo antonio, brioches e croissants); Pães de massas doces (tranças confeitadas, chineques, daneses, cuques, sonhos e panetones); Pães com farinhas mistas (soja, milho, centeio e sorgo); Pizzas; Elaboração de cremes, recheios e coberturas; Elaboração de bolos: massas, montagens, coberturas e decorações; Elaboração de tortas: massa flora doce e salgada, montagem e acabamento; Elaboração de produtos folhados: massa, modelagens e acabamentos; Elaboração de pastas secas: massa simples e amanteigada, recheio e acabamentos; Elaboração de doces e salgados diversos; Elaboração de compotas, frutas cristalizadas e geleias; Saúde e segurança no trabalho; Relações interpessoais; Educação ambiental; Qualidade e produtividade; Relações de trabalho e Mercado de trabalho	160	H	158,13	25.300,00
08	Prestação de serviços de Qualificação Profissional através de Curso de Operador de Processo de Produção - MATEMÁTICA BÁSICA: As quatro operações fundamentais; Mínimo Múltiplo Comum; Frações; Potência; Radicais; Operações algébricas; Equações	160	H	115,00	18.400,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

do 1º grau; Proporcionalidade; Regra de três; Relações trigonométricas. METROLOGIA (36h): Medidas de conversão; Régua graduada, metro, trena; Paquímetros e micrômetros: tipos, uso e conservação, Sistema Métrico e Sistema Inglês; Goniômetros (transferidor de graus) e relógio comparador: tipos, uso e conservação. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO MECÂNICO (48h): Identificação de linhas usadas em desenho; Projeção ortogonal; Interpretação; Cotas e dimensionamentos; Esboço cotado; Escalas; Estudo de cortes. TECNOLOGIA DOS MATERIAIS (12h): Propriedades e aplicações; Aço, ferro fundido, cobre, alumínio, ligas metálicas, plásticos, borracha, metal duro; Noções de tratamento térmico; Tratamento de superfícies. TECNOLOGIA MECÂNICA (24h): Ferramentas de corte manual e máquinas operatrizes; Limas, arcos de serra, machos, cossinetes, alargadores, brocas; Parâmetros de corte; Fluídos de corte; Noções de lubrificação. GESTÃO INDUSTRIAL (20h): Saúde e segurança no trabalho; Relações interpessoais; Educação ambiental; Qualidade e produtividade; Relações de trabalho e mercado de trabalho				
TOTAL				79.260,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.0000000
2610	10.144.08.241.0801-2078	3.3.90.39.0000000
2890	12.135.23.691.2201-2090	3.3.90.39.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 79.260,00 (setenta e nove mil e duzentos e sessenta reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Disponibilizar estrutura física necessária ao desenvolvimento das atividades pertinentes a execução dos serviços;
- d) Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Administração, Educação, Assistência Social e Industria e Comércio desta Prefeitura Municipal;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Disponibilizar para a prestação dos serviços acima mencionado (clausula primeira - do objeto) todos os profissionais de formação correlata à disciplina preparados para o exercício da prática docente;
- c) Caberá exclusivamente a CONTRATADA o suporte de todos os materiais de expedientes, necessários ao desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto;
- d) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, devendo obedecer rigorosamente as determinações das Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social e Industria e Comércio;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de julho de 2019**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 70.400.520/0001-10

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 10 de julho de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....